



REFORÇO DOS MEIOS DIGITAIS NA JUSTIÇA

No dia 14 de Novembro de 2020, tendo em conta que o acesso à justiça é um direito fundamental e um elemento central do Estado de Direito e que constitui um dos valores essenciais nos quais se funda a União Europeia, foi publicada a decisão do Conselho da União Europeia que promove a utilização e reforço dos meios digitais na Justiça, realçada pela crise do COVID-19, que veio confirmar a necessidade de investir nas ferramentas digitais e utilizá-las nos processos judiciais dos Estados-Membros, e nos processos transfronteiriços.

Reconhece-se que medidas como a realização de processos judiciais digitais, a comunicação eletrónica entre as partes, os órgãos jurisdicionais e as autoridades, a transmissão electrónica de documentos e o recurso a audições e conferências por canais de áudio e vídeo já se tornaram elementos importantes de uma administração judicial eficiente.

Desta forma, destaca-se o recurso a canais adequados como a tecnologia e-CODEX, como sendo o principal instrumento para garantir uma

comunicação segura em processos civis e penais transfronteiriços, incentivando a sua utilização, bem como do sistema de intercâmbio digital de provas electrónicas eEDES.

Para o sucesso desta nova forma de comunicação entre todos os envolvidos nos processos judiciais, é fulcral investir em formação judiciária, de forma a colher os benefícios da utilização de tecnologias digitais, incluindo a inteligência artificial, bem como para fazer face aos riscos associados à sua utilização. É fundamental que os utilizadores tenham uma compreensão adequada do funcionamento das ferramentas, assim como da protecção adequada dos direitos das pessoas no espaço digital, incluindo o direito à privacidade e à protecção de dados.

Embora a digitalização da Justiça proporcione benefícios concretos e duradouros em termos de redução de custos, os investimentos iniciais acarretarão montantes avultados e, para fazer face aos mesmos, deverão ser asseguradas várias oportunidades de financiamento aos Estados-

membros, designadamente, através do Programa Europeu Digital.

Assegurando os princípios fundamentais dos sistemas judiciais como a independência e a imparcialidade dos órgãos jurisdicionais, a garantia de tutela jurisdicional efetiva e o direito a um julgamento equitativo, público e num prazo razoável, é crucial que todas as partes interessadas, entre elas, a Comissão Europeia, os Estados-Membros, o Parlamento Europeu e os profissionais da justiça cooperem num esforço comum, construtivo e sustentável para promover, de forma constante, a digitalização dos sistemas judiciais, certificando-se que a participação digital é incondicionalmente garantida a todos os grupos da sociedade, sem qualquer tipo de discriminação.

De saudar uma maior utilização dos meios digitais na Justiça como forma de assegurar o acesso efetivo à justiça na União Europeia e nos Estados-Membros, reforçando a possibilidade de qualquer pessoa cujos direitos e liberdades tenham sido violados exercer o seu direito a uma ação perante um tribunal independente e imparcial, de forma equitativa e publicamente, bem como a possibilidade de se fazer aconselhar, defender e representar em juízo. Aguardemos a concretização desta “intenção digital”.

Esta Newsletter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas, não devendo a informação nela contida ser usada para qualquer outro fim ou reproduzida, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização da SRS. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: srsglobal@srslegal.pt

